



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

### Gabinete do Vereador Professor Pierre

Rua Farinha Filho, n.º 50 - Centro

Nova Friburgo - RJ - 28.610-280

(22)2524-1700 - R. 230

Sr. Presidente:

1. **Considerando** o incontestável e incólume legado de **Paulo Sérgio Pinheiro de Carvalho** na cultura de Nova Friburgo como ator, diretor e cenógrafo, vencedor de vários prêmios por sua dedicação ao teatro;
2. **Considerando** que **Paulo Carvalho**, para além do teatro, destacou-se sobremaneira na televisão, no rádio e como mestre de cerimônia, inclusive em atividades desta Casa Legislativa;
3. **Considerando** suas marcantes passagens como apresentador, editor-chefe, âncora e locutor em diversos órgãos de imprensa e comunicação de renome municipal e nacional, tais como Sucesso FM (Nova Friburgo); TV Zoom (Nova Friburgo); SBT (Nova Friburgo), SBT (Rio de Janeiro), SBT (São Paulo); Rádio Globo FM (Rio de Janeiro); Rede Manchete (Rio de Janeiro); Rádio Jornal do Brasil AM / Rio; TVE (Rio de Janeiro);
4. **Considerando** sua história como ator em cerca de 40 espetáculos, sendo premiado como ator revelação do Festival de Nova Friburgo (1967); ator revelação do Festival de Niterói (1969); melhor ator do Estado do Rio de Janeiro em “A História do Zoológico” (1970) e em “O diário de um Louco” (1971); melhor ator dos Festivais Estadual e Nacional de Teatro Jovem, respectivamente em 1971 e 1972; melhor ator nacional em “Tiradentes”, papel título (1972); e com destaque em temporadas artísticas nas principais cidades e capitais do país; e na Espanha, no Festival de Cádiz, com o “Exercício nº 1”, de Bia Lessa;
5. **Considerando**, por fim, que não há espaço mais adequado para o justo e necessário reconhecimento de **Paulo Carvalho** que um dedicado à arte da representação, como um cineteatro.

REQUEIRO, na forma regimental, que seja apreciado pelo Plenário desta Casa o seguinte Projeto de Lei Municipal:

### **CONCEDE DENOMINAÇÃO DE “PAULO CARVALHO” AO CINETEATRO DA ESTAÇÃO CIDADANIA**

**Art. 1º.** Fica denominado “PAULO CARVALHO” o Cineteatro da Estação Cidadania, no espaço de eventos da Via Expressa, em Olaria.

**Art. 2º.** No espaço cultural, poderá constar quaisquer informações relativas à biografia e ao trabalho artístico de “PAULO CARVALHO”, além do seu legado para a cultura friburguense.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet,  
04 de setembro de 2020.

**Professor Pierre  
Vereador - PSB**